



EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CADASTRO DE RESERVA GUARDA-VIDAS

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social e por meio da Comissão Especial de Trabalho, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado em caráter de CADASTRO DE RESERVA, para contratação temporária de profissionais para atuarem no Serviço de Salvamento Marítimo (Guarda-Vidas), em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº LEI N.º 1.514/2025, e o Convênio de Cooperação Técnica nº 5649/2021– CBMES, firmado entre este Município e o Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES), e demais legislações pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. É REQUISITO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL. Ao assinar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital, tem a finalidade de preencher as funções discriminadas no item 4, com vistas à contratação por designação temporária.

1.3. As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirigidas somente à COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO.

1.4. A vigência do processo seletivo será 23 de fevereiro de 2026 a 22 de fevereiro de 2027.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado de preenchimento de vagas será feito de acordo com os critérios estabelecidos pela SETHADES, expressos no presente Edital, com divulgação, conforme as datas estabelecidas no cronograma, no site oficial do Município de Fundão (www.fundao.es.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios – AMUNES.

1.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o EDITAL até a CONVOCAÇÃO.

1.7. Somente poderão participar do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Fundão para Contratação de Guarda-Vidas os profissionais que estiverem com o Curso de Formação de Guarda-Vidas vigente.



2 – DAS VAGAS E TEMPO DE CONTRATAÇÃO:

2.1. Serão oferecidas vagas em regime de cadastro de reserva para o cargo de Guarda-Vidas na qual a Administração Pública Municipal poderá realizar novas contratações conforme a necessidade de serviço e o interesse público, observada a ordem de classificação final dos candidatos.

2.2. O contrato de trabalho dos candidatos aprovados terá vigência no período de 12 meses, podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da Administração Pública Municipal, de acordo com suas necessidades, interesse e conveniência.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. Jornada de 200 (duzentas) horas mensais em REGIME DE ESCALA PRÉ DETERMINADA.

3.2. Todos os Guarda-Vidas estarão escalados em TODOS OS FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, enquanto vigorar o contrato de trabalho.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE GUARDA VIDAS

4.1. São atribuições dos Guarda Vidas a fiscalização/orientação no uso de equipamentos de esportes náuticos; vigilância e salvamento na orla marítima do município, observando banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas; orientar e prestar informações gerais a turistas e aos banhistas; participar de reuniões, cursos de capacitação e elaboração de relatórios; e responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos (EPI's) e materiais colocados à sua disposição, conforme discriminado abaixo:

4.2. Orientação a turistas e banhistas

Prestar informações gerais e orientações sobre segurança, conduta e normas da praia.

4.3. Responsabilidade com equipamentos

Utilizar de forma adequada e responsável os uniformes, equipamentos e materiais fornecidos;

Proceder à devolução de itens em bom estado, observando desgaste natural.



4.4. Monitoramento preventivo

Percorrer constantemente a área de responsabilidade para prevenir acidentes e situações de risco.

4.5. Assistência em emergências

Prestar socorro imediato e acionar atendimento médico quando necessário.

4.6. Cooperação em atividades esportivas

Observar e colaborar com a segurança em atividades esportivas realizadas na praia.

4.7. Zelo pelos equipamentos e locais de trabalho

Garantir guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e locais sob sua responsabilidade.

4.8. Execução de tarefas correlatas

Cumprir outras atividades relacionadas à função, incluindo a elaboração de relatórios diários e demais tarefas determinadas pelo superior imediato.

4.9. No ato da contratação, os candidatos deverão aderir integralmente a este regime de trabalho. A impossibilidade de cumprir os requisitos estabelecidos implicará eliminação do candidato do processo seletivo.

5 – REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

5.1. A remuneração mensal dos profissionais contratados será de R\$ 1.593,90 (mil quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos), conforme previsto na Lei nº 4.836, de 07 de novembro de 2025.

5.2. A Administração Municipal concederá aos contratados os seguintes benefícios:

5.2.1. Auxílio-Alimentação:

O servidor fará jus ao auxílio-alimentação concedido por meio de cartão (ticket), observando o valor vigente estabelecido pela administração pública de R\$ 600,00 (seiscentos reais mensais).

5.2.2. Adicional de periculosidade nos termos do Laudo de Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT vigente no Município.

5.2.3. Não caberá qualquer outra remuneração ou benefício senão os contidos nos itens 5 deste Edital.

6 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 São requisitos para inscrição do candidato:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter na data de encerramento da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 70 (setenta) anos;



- c) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
- d) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- g) Estar em plena saúde mental e capacidade física, comprovado através de atestado médico;
- h) Possuir o ensino fundamental completo;
- i) Comprovar a inexistência de antecedentes criminais através das certidões negativas;
- j) Não ter sido demitido por justa causa, nas esferas da administração pública direta e indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e não ter sofrido penalidade em forma de advertência, moderada ou grave, no exercício de cargo público, inclusive em exercício de designação temporária;
- k) Não possuir registros de comportamento inadequado no relatório final emitido pela Defesa Civil Municipal e Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo – CBMES;
- l) Possuir curso de formação de Guarda-vidas ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar em vigência.

6.2. Demais Requisitos PARA INSCRIÇÃO e IMPEDIMENTOS:

O candidato terá que estar com a declaração ou certificado de Revalidação emitida e registrada pelo Corpo de Bombeiros Militar.

6.3. Comprometer-se a devolver todos os materiais, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fornecidos pela Prefeitura ao término do contrato ou em caso de desligamento, sob pena de aplicação de penalidades.

6.4. O não atendimento a qualquer dos requisitos elencados nesta Cláusula implicará imediata desclassificação do candidato, independentemente do momento em que a irregularidade for verificada.

6.5. Será cancelada a inscrição do candidato (a) que tenha sido dispensado do serviço público por falta grave ou com pena de demissão nos casos previstos na lei Municipal nº 804/1993.



6.6. Em caso de candidato(a) que possua experiência pregressa na Instituição a que se destinam as vagas deste Processo Seletivo, serão canceladas as inscrições onde, após análise da ficha funcional pela Comissão Especial, verifique-se a existência de 01 advertência média ou grave, envolvendo conduta inadequada negligência no exercício da função, ou 03 advertências leves de qualquer natureza.

7 – PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente de forma presencial na Subprefeitura em Praia Grande, situada no endereço Avenida Atlântica, nº 133**, no período de 23/02/2026 a 24/02/2026, no horário de 8:00 as 11:30 e de 13:00 as 15:30.

7.2. Os candidatos deverão **apresentar os documentos exigidos, em formato de cópia**, devidamente legíveis e organizados em **páginas numeradas em envelope lacrado**, conforme a ordem estabelecida a seguir:

a) Ficha de Inscrição devidamente Preenchida com letra legível e assinada pelo candidato
ANEXO II;

b) 01 foto 3 x 4;

c) Documento oficial de Identidade com foto (cópia simples, mediante apresentação do documento original ou cópia autenticada);

d) Documento oficial de CPF (cópia simples, mediante a apresentação do documento original ou cópia autenticada);

e) Documento oficial de Diploma ou Histórico Escolar ou documento de conclusão (declaração/certidão) que comprove a escolaridade mínima exigida no pré-requisito (cópia simples, mediante a apresentação do documento original ou cópia autenticada);

f) A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC;

g) Atestado de Antecedentes Criminais expedidos pela Polícia Civil;

h) Atestado de Antecedentes Criminais da DPF expedido pela Polícia Federal;

i) Certidão Negativa da Justiça Estadual Criminal expedido pelo Fórum de sua cidade;

j) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;



- k) Documento oficial de Título Eleitoral;
- l) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site do TRE;
- m) Documento oficial do Certificado de conclusão do Curso de Formação de Guarda-Vidas (CFGV), REVALIDADO no corrente ano, EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESPÍRITO SANTO.
- n) Comprovante de Residência atualizado.

7.3. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, cabendo-lhe:

- a) Preencher corretamente todos os dados solicitados no edital;
- b) Anexar integralmente a documentação exigida;
- c) Declarar informações verídicas e completas.

7.4. Será **eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, a qualquer tempo, o candidato que:

- a) Não atender aos requisitos previstos neste Edital;
- b) Deixar de apresentar qualquer documento exigido;
- c) Apresentar informações ou documentos falsos.

7.5. Após concluir a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição que deverá guardar e que poderá ser solicitado nas etapas de análise, conferência e homologação.

7.6. A Comissão Especial de Trabalho não se responsabilizará por:

- a) Prejuízos decorrentes de preenchimento incorreto dos dados;
- b) Inscrições não efetivadas por motivos técnicos ou por documentos entregues de forma incompleta.
- c) Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, em razão das características e exigências físicas inerentes ao exercício da função de Guarda-Vidas.

8- DA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CRITÉRIO DE DESEMPATE



O Processo Seletivo Simplificado terá **caráter exclusivamente eliminatório**, consistindo na avaliação da documentação apresentada e da verificação do cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital.

8.1. A avaliação terá por finalidade:

- a) Conferir a documentação e atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item 6.1;
- b) Validar a regularidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

8.2. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória ou que não atender aos requisitos estabelecidos será **eliminado do processo seletivo**.

8.3. Serão contratados para a função de Guarda-Vidas os candidatos que atenderem integralmente às exigências deste Edital, respeitada a ordem de inscrição até o limite de vagas conforme necessidade da secretaria.

8.4. A ordem de convocação do cadastro de reserva obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- I – maior pontuação comprovada por tempo de atuação como guarda-vidas em temporadas anteriores no município de Fundão;

8.5. Critério de desempate: Na hipótese de empate entre dois ou mais candidatos para a última vaga disponível, terá prioridade o candidato de **maior idade**.

8.6. O resultado da avaliação das inscrições será divulgado conforme o cronograma constante no ANEXO I deste Edital.

9 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Concluída a etapa única do Processo Seletivo Simplificado, o Resultado Final será divulgado na data prevista no cronograma em anexo, no site oficial da Prefeitura Municipal de Fundão.

9.2. Caberá aos candidatos acompanhar a publicação do resultado, sendo de sua inteira responsabilidade manter-se informados sobre prazos e eventuais comunicados referentes ao processo seletivo.

10 – DO RECURSO



10.1. O pedido de recurso para revisão dos resultados da classificação inicial deverá ser protocolizado pelo candidato, à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após a divulgação oficial da classificação inicial, devendo ser protocolizado no sistema geral de protocolos da Prefeitura Municipal de Fundão, situado a Rua São José, Nº 135, Centro, no prazo previsto no cronograma, conforme modelo do pedido de recurso constante no ANEXO III, que deverá seguir as seguintes exigências:

10.2. Ser protocolizado impreterivelmente no local e prazo determinado, e o mesmo deverá conter nome completo, número de inscrição, indicação do Cargo/Setor em que se inscreveu e assinatura do candidato;

10.3. Possuir argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida, através de texto digitado, datilografado ou escrito com letra legível.

10.4. Após o término do prazo de recurso, os pedidos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo divulgada nova classificação após recursos – Resultado Final, na data estabelecida no cronograma.

10.5. Após julgamento do recurso, o parecer ficará na SETHADES à disposição do requerente até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nova classificação, sendo posteriormente os processos encaminhados ao Setor de Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Fundão.

11 – HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

11.1. A convocação dos candidatos classificados será efetuada pelo Município, respeitando a ordem de classificação e a necessidade da Administração, que deverá apresentar a documentação comprobatória, originais e cópias para conferência, conforme prazo estabelecido no ANEXO I – CRONOGRAMA.

11.2. O candidato que for convocado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação E Assistência Social, na data informada no ato da convocação, para os procedimentos administrativos de admissão.

11.3. A documentação a ser apresentada no ato da contratação será a seguinte:



I – Documentos Pessoais

01 (uma) foto 3 x4;

Certidão de nascimento ou casamento;

Título de eleitor;

Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

PIS ou PASEP;

Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);

Carteira de trabalho (páginas da foto e da qualificação civil);

Comprovante de residência atualizado;

Se em nome de terceiros (pai, mãe, locador), apresentar declaração do titular comprovando a residência;

Se residência alugada, apresentar cópia do contrato de locação ou declaração do proprietário;

Cartão da conta bancária (conta corrente) em nome do candidato – somente Banco do Brasil, Banestes ou Caixa Econômica Federal (não será aceita conta conjunta nem poupança);

Se não possuir cartão, apresentar extrato bancário ou comprovante com nome do banco, agência e nº da conta, em papel timbrado ou assinado e carimbado pelo funcionário do banco;

Caso não possua conta em um dos bancos citados, deverá solicitar declaração de abertura de conta no RH da Prefeitura (Setor de Admissão).

II – Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)

Emitido e liberado por médico do trabalho.

11.4. Os documentos relacionados neste item deverão ser entregues pessoalmente conforme o cronograma estabelecido no **Anexo I** deste Edital.

11.5. A homologação dos candidatos classificados será efetuada pelo Município, respeitando a ordem de classificação e a necessidade da Administração, sendo divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Fundão.



11.6. O não envio ou a apresentação incompleta de qualquer documento dentro do prazo estabelecido implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

11.7. A Comissão reserva-se o direito de solicitar documentos adicionais; a não apresentação ou a recusa implicará na eliminação do candidato.

11.8. O candidato convocado deverá comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social em Fundão, conforme convocação, para assinatura do contrato.

11.9. Caso o contratado não assuma na data prevista, o contrato será cancelado e o candidato eliminado.

11.3. A contratação temporária de excepcional interesse público será formalizada mediante contrato administrativo de prestação de serviço, podendo ser prorrogada conforme interesse e conveniência da Administração.

12 – DA RESCISÃO

12.1. O contrato poderá ser rescindido pelo Município ou pelo Guarda-Vidas nas seguintes situações:

- a) Desempenho inadequado ou negligência nas funções;
- b) Violação de políticas de segurança ou procedimentos operacionais;
- c) Comportamento inadequado, incluindo abuso de substâncias, má conduta ou desrespeito a colegas e banhistas;
- d) Faltas injustificadas;
- e) 2 (duas) ocorrências no período de 30 (trinta) dias;
- f) Condições médicas que impeçam o desempenho seguro das funções;
- g) Quando solicitado pelo próprio candidato.

12.2. A rescisão pelo Município será comunicada pela chefia imediata e/ou ao bombeiro responsável, previamente ou no ato da ocorrência, dependendo da gravidade, por documento entregue pessoalmente ou por e-mail.



12.3. Os pagamentos finais serão calculados pelo Setor de Recursos Humanos, observando salários, 13º proporcional, férias proporcionais e demais direitos trabalhistas acumulados.

12.3. O Guarda-Vidas poderá rescindir o contrato mediante notificação escrita com antecedência mínima de 7 (sete) dias, entregue a chefia imediata. A rescisão será efetivada a partir da data do último dia trabalhado.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações oficiais e prazos do Processo Seletivo Simplificado.

13.2. A certificação no Curso de Formação de Guarda-Vidas (CFGV) ou Avaliação de Reciclagem (ARGV) não garante contratação, sendo uma exigência para participação neste processo seletivo.

13.3. O candidato deve manter atualizados os meios de contato, incluindo telefone, endereço e e-mail.

13.4. Todos os documentos originais exigidos devem ser apresentados para conferência e autenticação de cópias nos procedimentos administrativos e de admissão.

13.5. A Prefeitura poderá solicitar exames toxicológicos a qualquer tempo; resultado positivo para substâncias entorpecentes implicará rescisão contratual.

13.6. Os candidatos devem cumprir o horário e atuar nas localidades designadas pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social, sob supervisão da Subsecretaria de Defesa Social e Defesa Civil. O Descumprimento das normas resultará em eliminação do processo.

13.7. A localização de trabalho será definida pela Prefeitura e pode ser alterada conforme necessidade.

13.8. Documentos falsos serão encaminhados às autoridades competentes para providências cíveis e criminais.

13.9. Irregularidades na documentação ou informações após a assinatura do contrato implicam rescisão e anulação dos atos decorrentes.



13.10. Casos omissos serão analisados pela Comissão Especial de Trabalho, observando princípios da Administração Pública. Casos complexos serão submetidos ao Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência e Defesa Social.

13.11. É proibido o uso indiscriminado de celulares e aplicativos durante o trabalho, exceto em emergências ou com autorização prévia do supervisor. Descumprimento pode gerar advertências ou suspensão.

13.12. Este Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Fundão, bem como em resumo no Diário Oficial do Espírito Santo.

13.13. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

13.14. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Central do Processo Seletivo.

Fundão, 20 de Fevereiro de 2026

FLÁVIO XAVIER ALBERTO
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social



ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SETHADES 001/2026 CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER DE CADASTRO DE RESERVA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA – DT

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	Comissão	20/02/2026
Inscrições realizadas na Subprefeitura de Praia Grande. Av. Atlântica, 133, Praia Grande Fundão-ES	Comissão	23/02/2026 a 24/02/2026
Divulgação da ordem de classificação preliminar no site oficial da Prefeitura Municipal de Fundão	Comissão	25/02/2026
Prazo para apresentação dos recursos, Anexo III	Comissão	26/02/2026 a 27/02/2026
Divulgação da classificação final após resultado do julgamento dos recursos, no site da Prefeitura de Fundão: www.fundao.es.gov.br , e Homologação e Publicação	Comissão	04/03/2026
Convocação	Comissão	Conforme necessidade da secretaria



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO (GUARDA-VIDAS)-EDITAL 001/2026 SETHADES-PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAÇÃO EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DT EDITAL Nº 001/2026 – SETHADES INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____

CELULAR: _____ ENDEREÇO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

DECLARAÇÃO Atesto sob as penas da Lei, ser verdadeiras as informações prestadas nessa FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a veracidade e legalidade dos documentos citados, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo, Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no EDITAL Nº 001/2026 que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – DT e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda a sua devida comprovação quando exigida. Fundão/ES, ____/ de _____ 2026.

Assinatura do Candidato: _____

Responsável pela Inscrição: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAÇÃO EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA – DT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (GUARDA-VIDAS) NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNDÃO: ____ de _____ 2026

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO: _____



ANEXO IV

DECLARAÇÃO:

Eu, _____, portador da RG Nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARO que NÃO exerço em acumulação remunerada qualquer outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia, suas subsidiárias e sociedades contratadas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

Fundão/ES, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante



ANEXO V – QUADRO DE TÍTULOS

GUARDA VIDAS	
QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Experiência Profissional	60
II - Qualificação Profissional	40
TOTAL	100

Experiencia Profissional	Valor Unitário	Pontuação máxima
01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025		
Tempo de serviço no cargo pleiteado	1,0 por mês completo	60
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Conclusão do ensino médio	-	10
Certificado de curso avulso correlato com a função pleiteada com carga horária igual ou superior a 5h	15 (máximo de dois títulos)	30

Para pontuação, será considerada para efeito de experiência profissional aquela adquirida no período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025.